



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2007

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,  
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 19.03.07 a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “Associação dos  
Agricultores Tradicionais na Agricultura Familiar no Município de Amambai - MS”, com  
sede à Rua Tamarino Pimentel, nº 1.207, Vila Crepúsculo, nesta cidade, inscrita no CNPJ  
sob o nº 08.512.144/0001-39.

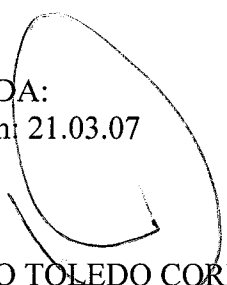
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2007.

  
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em: 21.03.07

  
CRISTINO TOLEDO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração.